

**TERMO DE ERRATA E ADENDO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2006.01/2022-PE**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE.**

A Comissão de Permanente de Licitação designada por meio da Portaria nº 0407.04, DE 04 DE JULHO DE 2022, torna público para conhecimento dos interessados que foi realizada seguinte retificação:

A presente alteração motiva-se por impugnação apresentada ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2006.01/2022-PE, pela empresa ÁTOMO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ 28.177.357/0001-69, e considerando que as informações corretas já estarão disponíveis no próprio termo de errata e adendo.

ONDE SE LÊ:

6.3.8. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, este com firma reconhecida, comprovando que as licitantes prestou ou está prestando serviços de locação, com especificações exigidas ou similar, compatíveis com o objeto da licitação devidamente registrada no Conselho Regional de Administração – CRA.

a) Devendo o referido atestado comprovar de forma detalhada aptidão as atividades pertinentes ao objeto desta. Considerar-se-á apta tecnicamente e empresa que tiver operado com no mínimo 50% dos quantitativos licitados, durante um período mínimo de 4 (quatro) meses, relativamente ao lote que concorre;

6.3.9. Prova de inscrição ou registro da(s) licitante(s) junto ao Conselho Regional de Administração - CRA, da localidade da Sede da(s) licitante(s).

6.3.10. Para fins de qualificação técnico-profissional, comprovação da(s) licitante(s) de possuir, em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CRA. A comprovação de vínculo profissional será feita através de, no mínimo, um dos seguintes documentos:

b.1) Cópia autenticada da Carteira de trabalho (CTPS) em que conste a(s) licitante(s) como contratante;

b.2) Em se tratando de sócio ou diretor, através do estatuto ou contrato social atual e consolidado; ou

b.3) Contrato do trabalho/prestação dos serviços em que conste a(s) licitante(s) como contratante, com firma reconhecida;

6.3.11. Certificado de Registro na Agência Reguladora do Estado do Ceará – ARCE;



6.3.12. Certidão Negativa de Débitos Referente a Multas de Transportes – Expedida pela Agência Reguladora de Estado do Ceará – ARCE.

LEIA – SE:

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ART. 30)

6.4.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, este com firma reconhecida, comprovando que as licitantes prestou ou está prestando serviços de locação, com especificações exigidas ou similar, compatíveis com o objeto da licitação devidamente registrada no Conselho Regional de Administração – CRA.

a) Devendo o referido atestado comprovar de forma detalhada aptidão as atividades pertinentes ao objeto desta. Considerar-se-á apta tecnicamente e empresa que tiver operado com no mínimo 50% dos quantitativos licitados, durante um período mínimo de 4 (quatro) meses, relativamente ao lote que concorre;

6.4.2. Prova de inscrição ou registro da(s) licitante(s) junto ao Conselho Regional de Administração - CRA, da localidade da Sede da(s) licitante(s).

6.4.3. Para fins de qualificação técnico-profissional, comprovação da(s) licitante(s) de possuir, em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CRA. A comprovação de vínculo profissional será feita através de, no mínimo, um dos seguintes documentos:

b.1) Cópia autenticada da Carteira de trabalho (CTPS) em que conste a(s) licitante(s) como contratante;

b.2) Em se tratando de sócio ou diretor, através do estatuto ou contrato social atual e consolidado; ou

b.3) Contrato do trabalho/prestação dos serviços em que conste a(s) licitante(s) como contratante, com firma reconhecida;

6.4.4. Certificado de Registro na Agência Reguladora do Estado do Ceará – ARCE;

Acaraú-CE, 07 de Julho de 2022.

TIAGO FONTELES SOUZA

Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Acaraú